Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº012/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 16.414.203/0001.64,com sede administrativa localizada na Rua 13 de Maio –Centro- Santa Luzia-Bahia, através da sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de proposta, **objetivando:** Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 (um) muro e a substituição do forro de parte do plenário, do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, Bahia, e de acordo as exigências e especificações constantes no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025, e nos termos da Lei 14.133/2021.Rege a presente contratação o inciso II do art.75 da lei 14.133/21.

Interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com Documentos referente a Habilitação **(especificados no edital em anexo)**, para o e-maillicitacao.camarasantaluzia@gmail.com, ou entregar no setor de Licitação no prédio da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua 13 de Maio -172-Santa Luzia, Bahia, **até o dia 25 de junho de 2025.** Demais informações poderão ser obtidas também nos endereços acima, de segunda a sexta das 08:00h às 14: 00h.Santa Luzia, 17 de junho de 2025. Silene Silva S.Santos. Agente de Contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025
EDITAL.

PROJETO BASICO.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 (um) muro e a substituição do forro de parte do plenário, do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, de acordo as condições e especificações contidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

1.2.1 PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. (ANEXO I).**

1.2.2 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**. (ANEXO II).**

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, conforme justificativa constante em Estudo técnico Preliminar, e no inciso I do art. 75da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.4 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, no que se diz respeito a adequação do imóvel onde funciona a sede desta a Câmara Municipal, visando deixar o local em condições de receber o público durante as sessões, bem como para realização de suas atividades administrativas e oficiais, necessitando assim de algumas adequações necessárias para um bom atendimento a toda população.

2.2. Considerando o resultado de Estudo Técnico realizado por empresa especializada na área de engenharia civil, no imóvel que funciona como sede da Câmara Municipal, mediante ao resultado do estudo ficou constatado a necessidade da construção de 01(um) muro com extensão de aproximadamente 31x1, na parte lateral do imóvel e a substituição do forro de parte do plenário, conforme especificado em Planilha Descritiva e Orçamentaria em anexo. A construção do muro faz-se necessário visando a segurança, conservação e preservação do bem público.

2.3Considerando o exposto acima, a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços em questão, tendo em vista que a Câmara Municipal de Santa Luzia, não possui servidor com expertise no assunto para executar os serviços em questão. Os serviços deverão ser executados de acordo ao Projeto/ Planta, Planilha Descritiva/ Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro em anexo, através de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, com base no inciso I do art.75 da lei 14.133/21.

2.3O valor máximo estimado e aceitável para a execução dos serviços é de R$ 85.367,45(oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço- FONTE: ORSE/SINAPI - JULHO/2024

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

3.1Os serviços objeto em questão, deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato. A definição de cláusulas e condições para a execução do objeto, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega do objeto em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento, na Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro (em anexo)

4. DOS REQUISTOS DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

I-Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua 13 de Maio nº172-Centro-Santa Luzia, Bahia.

II.A contratada deverá ter condições de iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato.

III. A contratada deverá concluir os serviços em 90(noventa) dias, conforme especificado em Cronograma Físico Financeiro (em anexo), a contar a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

IV. A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, sendo obrigatório o uso de EPI, por parte de todos os funcionários durante a execução dos serviços, bem como é de responsabilidade da contratada todo material equipamentos/ferramentas, mão de obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

V. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais usados na execução dos serviços.

VI-Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito e a natureza.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

VII-A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Câmara Municipal de Santa Luzia, através de preposto indicado pela mesma.
VIII. Em caso de força maior ou caso superveniente não for possível a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada deverá notificar a contratante e indicar o prazo de conclusão do objeto.
IX . Qualquer divergência e/ou omissão entre a planilha orçamentária e o projeto, prevalecerá a planilha orçamentária.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 Condições de execução.

7.1.a O início da execução o contrato será a partir da data de assinatura do contrato, e na Ordem de Serviços.

7.1.b. No ato de medição de cada etapa concluída do objeto, de acordo com o Cronograma, o fiscal do contrato, verificará a qualidade e o quantitativo do objeto executado, caso deste ato o fiscal do contrato, encontre alguma divergência entre os serviços executados e os serviços descritos na Planilha Orçamentaria, a contratante deverá refazer todo ou em parte dos serviços, sem ônus para a contratante.

7.1.b O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

8.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246,

8.2. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato

8.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II

8.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22,incio III)
8.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9. FORMA; CRITERIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.

9.1. O objeto será pago parceladamente de acordo as etapas dos serviços concluídas que deverá seguir o determinado no Cronograma Físico Financeiro, mediante apresentação de Boletim de medição, que deverá estar assinado pelo fiscal do contrato, confirmando a execução da etapa do objeto e Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.
9.2O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos ternos da lei.
9.3No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.
9.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.4.1Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.4O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

9.4.5 Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.
9.4.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
9.4.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.
III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21.

10.FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação.

I.O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA,** com adoção do critério de menor valor ofertado e melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Santa Luzia, Bahia. Em conformidade com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1 Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte endereço eletrônico endereço licitacao.camarasantaluzia@gmail.com, **ou** entregar na sala de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, Localizada na Rua 13 de Maio-172-Centro-Santa Luzia, de segunda a sexta das 08:00h ás 14:00h.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a)Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1)No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional responsável técnico com especialidade na área (engenheiro civil), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto deste instrumento.

b.1) A comprovação de vínculo empregatício do profissional relacionado no item acima será mediante apresentação de um dos seguintes documentos: cópia do contrato de trabalho/ cópia da Carteira Profissional/ ou outro documento que comprove o vínculo empregatício entre o profissional e a proponente**.**

C) Certidão de Registro e quitação da empresa junto ao CREA.

10.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.4Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

10.3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

10.3.5.1 Declaração, UNIFICADA, conforme modelo no (**anexo IV).**

10.3.5.2 Declaração, em cumprimento ao disposto §1º do art.63 da lei 14.133/21**, (anexo IV.)**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

10.3.5.3 Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso III do art.67**(anexo V).**

10.3.6 DA VISTORIA TECNICA.

10.3.6.1 É FACULTADA, a realização da vistoria técnica, a preponente deverá apresentar DECLARAÇÃO **(anexo VI),** assinada por seu responsável técnico, declarando a acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A preponente que julgar necessário a realização de visita técnica ao local onde irá ser executados os serviços objeto deste instrumento, deverá entrar em contato através do e-mail licitação.camarasantaluzia@gmail.com solicitando a realização da vistoria técnica, em até 24(vinte e quatro) horas, antecedentes a data prevista para entrega da Proposta de Preço e Documentação, de acordo ao disposto nos § 2º e 3º do art. 63 da lei 14.133/21.

10.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

10.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conjuntamente com o Cronograma Físico Financeiro, estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

10.4.2 A proposta e o cronograma deverão conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas nem cronogramas alternativos.

10.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I– Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

10.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

10.4.5. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

10.4.6 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

10.4.7 A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

10.4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O valor global orçado e máximo aceitável para a execução dos serviços do objeto neste instrumento é de **R$ 85.367,47** (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme valores unitários alcançados de acordo a FONTE: ORSE/SINAPI - JULHO/2024, e quantitativos especificados em PLANILHA ORÇAMENTARIA em anexo. **(anexo I).**

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.39	150000

Santa Luzia, junho de 2025

JOSE RAMOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO I-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025
PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA DE Nº012/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/205**			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO;			
DADOS DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão. Na qualidade de xxxxxx; portador de RG de n° xxx-SSP/XX. E do CPF de xxxxx.			
DADOS BANCARIOS	**N.° da Agencia:**	**Nº da Conta/Corrente:**	**BANCO.**

OBJETO: Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 (um) muro e a substituição do forro de parte do plenário, do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, de acordo as condições e especificações contidas no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025, e nos termos da Lei 14.133/2021.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 1.994,43
1.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 1.994,43
1.01.001	0003 /ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçag em e queima	m2	100,00	R$ 5,58	R$ 558,00
1.01.002	0051 /ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/202 2	m2	3,00	R$ 478,81	R$ 1.436,43
02		MURO				R$ 57.219,82
02.01		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA				R$ 17.889,29
02.01.001	2497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, pro fundidade até 1,50m	m3	5,895	R$ 66,98	R$ 394,85
02.01.002	92762 /SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto ar mado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	359,48	R$ 15,99	R$ 5.748,09
02.01.003	0083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	7,50	R$ 102,27	R$ 767,03
02.01.004	94965 /SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_ 05/2021	m3	16,91	R$ 649,28	R$ 10.979,32
02,02		ALVENARIA				R$ 12.619,65
02.02.001	89453 /SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando palheta. af_10/2022	m2	12,40	R$ 96,84	R$ 1.200,82
02.02.002	87376 /SINAPI	Argamassa traço 1:5 (em volume de cimento e areia grossa úmida) p ara chapisco convencional, preparo manual. af_08/2019	m3	3,12	R$ 706,84	R$ 2.205,34
02.02.003	3316 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2	m2	124,00	R$ 48,94	R$ 6.068,56

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

		:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm				
02.02.004	13561 /ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamas sa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 01_07/2024	m2	47,60	R$ 66,07	R$ 3.144,93
02.03		PINTURA				R$ 14.791,96
02.03.001	88423 /SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em par edes externas de casas, uma cor. af_03/2024	m2	124,00	R$ 28,56	R$ 3.541,44
02.03.002	13475 /ORSE	Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas	m2	124,00	R$ 64,27	R$ 7.969,48
02.03.003	8624 /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa ac rílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	124,00	R$ 26,46	R$ 3.281,04
02.04		COMPLEMENTOS DO MURO				R$ 2.171,68
02.04.001	3410 /ORSE	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	31,00	R$ 60,28	R$ 1.868,68
02.04.002	2450 /ORSE	Limpeza geral	m2	100,00	R$ 3,03	R$ 303,00
02.05		ELÉTRICA				R$ 9.747,24
02.05.001	104766 /SINAPI	Chumbamento linear em alvenaria para eletrodutos com diâmetros me nores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	93,00	R$ 18,82	R$ 1.750,26
02.05.002	3797 /ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm^2, 450/ 750v / 70°c	m	372,00	R$ 9,51	R$ 3.537,72
02.05.003	7708 /ORSE	Arandela com foco único, ref. 1186 da Iluminar ou similar, inclus ive lâmpada	un	6,00	R$ 743,21	R$ 4.459,26
03		PISO				R$ 6.198,18
03.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 415,28
03.01.001	2497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, pro fundidade até 1,50m	m3	6,20	R$ 66,98	R$ 415,28
03.02		CONCRETAGEM				R$ 5.782,90
03.02.001	94962 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	3,10	R$ 517,15	R$ 1.603,17
03.02.002	11380 /ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, ma lha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m^2), Malha Pop Lev e Gerdau ou similar	m2	62,00	R$ 16,51	R$ 1.023,62
03.02.003	11807 /ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, co m forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres us os - Rev 01	m2	31,00	R$ 101,81	R$ 3.156,11
04		FORRO				R$ 19.955,02
04.001	13019 /ORSE	Forro modulado 625x1250mm em placa (EPS) de isopor auto-extinguível com perfis T24 clicados em aço, acabamento em pintura texturizada - Fornecimento e instalação	m2	108,00	R$ 80,21	R$ 8.662,68
04.002	12375 /ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	3,00	R$ 221,28	R$ 663,84

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

04.003	7716 /ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Blo ck, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	8,00	R$ 279,00	R$ 2.232,00
04.004	13135/ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	M2	7,00	R$ 1.199,50	R$ 8.396,50
					TOTAL	R$ 85.367,45

O Valor Global estimado da Proposta é de R$ _____ (_____)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local , data

_____

EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxXX.
Representante Legal.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE Nº012/2025
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA DE Nº012/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/205**			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO;			
DADOS DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão. Na qualidade de xxxxxx; portador de RG de n° xxx-SSP/XX. E do CPF de xxxxx.			
DADOS BANCARIOS	**N.° da Agencia:**	**Nº da Conta/Corrente:**	**BANCO.**

OBJETO: Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 muro e serviços de reforma do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, de acordo as condições e especificações contidas no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025, e nos termos da Lei 14.133/2021.

ANEXAR CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Local , data

_____

EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxXX.
Representante Legal.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (razão social), inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxxxxx, portador do RG de nº xxxxxx-SSP/XX e do CPF de nº xxxxxxxxx, **DECLARA:**

QUE, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006),

QUE não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

QUE, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

QUE, não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta contratação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

QUE, não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político da Câmara Municipal de Santa Luzia

QUE, dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta contratação.

QUE, sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

QUE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

QUE, cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.
Local, data

_____.
EMPRESA XXXXXXXXXX.
CNPJ:XXXXXXXXXXXX.
Representante Legal.
CPF:XXXXXXXXXX

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE Nº012/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

A empresa xxxxxxxx, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxx, neste ato representada por seu representante legal o senhor xxxxxx, portador do CPF de nº xxxx, DECLARA, que nos preços apresentados na sua proposta de preço, estão compreendidos os custos da integralidade para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega nossa proposta de preço.

Local, data

_____
EMPRESA:XXXXXXX
CNPJ:XXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXX.
CPF:XXXXXXXXXXXXXX.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE Nº012/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TECNICO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO.

A empresa xxxxxxxx, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxx, neste ato representada por seu representante legal o senhor xxxxxx, portador do CPF de nº xxxx, DECLARA, **e INDICA a seguir** a relação do pessoal técnico, das suas instalações e do seu aparelhamento adequados e disponível para a realização do objeto em questão, bem como a qualificação de cada membro da sua equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Local, data

_____
EMPRESA:XXXXXXX
CNPJ:XXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXX.
CPF:XXXXXXXXXXXXX.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE Nº012/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULARIDADES.

A empresa xxxxxxxx, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxx, neste ato representada por seu responsável técnico senhor xxxxxx, engenheiro civil portador do CREA de n° xxxxx DECLARA, ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades existentes na execução dos serviços objeto do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE Nº 012/2025 assumindo total responsabilidade e garantindo a perfeita e qualidade na execução dos serviços em questão.

Local, data

_____
EMPRESA:XXXXXXX
CNPJ:XXXXXX
Representante Técnico
XXXXXXXXXXXXXXXX.
CREA:XXXXXXXXXXXXX.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

ANEXO VII

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO OUTRO A EMPRESA XXXX

Pelo presente instrumento, de um lado A **Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº16.414.203/0001-64 , com sede administrativa localizada na Rua 13 de Maio-172-Centro-Santa Luzia, Bahia, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente, o senhor **Jose Ramos Ferreira**, brasileiro, casado, portador o CPF de nº xxxx, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outrolado a empresa **XXXXXXX ,** cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxx,,localizada na xxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio/administrador o senhor **xxxxxx**, xxxx,xxxx, portador do CPF de nºxxxxxx ,tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 020/2025, e em observância ás disposições da Lei 14.133, de 1º de abril e 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nºxxx/2025, decorrente da DISPENSA de nº012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 (um) muro e a substituição do forro de parte do plenário, do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, de acordo as condições e especificações contidas no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025, proposta de preço, cronograma Físico Financeiro, neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.
1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
1.2.1 PLANILHA ORÇAMENTARIA (anexo I).
1.2.2 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (anexo II).
Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.
1.3.1 O Termo de Referência.
1.3.2 A Proposta do Contratado.
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.CLÁUSULA SEGUNDA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1 O prazo de vigência da contratação será até 120(cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.
2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra/serviços de engenharia, conforme justificativa constante em Estudo técnico Preliminar, e no inciso I do art. 75da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS DE ACEITAÇÃO: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA; REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.
3.1 REQUISITOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA.
I A contratada deverá executar os serviços de acordo as condições e especificações constantes no processo de DISPENSA DE Nº012/2025, neste instrumento na lei 14.133/21.
II Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
III Os serviços deverão ser executados de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento, na Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro (em anexo)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

IV- Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua 13 de Maio nº172-Centro-Santa Luzia, Bahia.
V.A contratada deverá ter condições de iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato.
VI. A contratada deverá concluir os serviços em 90(noventa) dias, conforme especificado em Cronograma Físico Financeiro (em anexo), a contar a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
VII . A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, sendo obrigatório o uso de EPI, por parte de todos os funcionários durante a execução dos serviços, bem como é de responsabilidade da contratada todo material equipamentos/ferramentas, mão de obra necessárias a perfeita execução dos serviços.
VIII . A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais usados na execução dos serviços.
IX -Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito e a natureza.
X-A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Câmara Municipal de Santa Luzia, através de preposto indicado pela mesma.

3.3 DA SUBCONTRATAÇÃO.

I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.5 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1 Condições de execução.

I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato e da ordem de serviços.
II- No ato de medição de cada etapa concluída do objeto, de acordo com o Cronograma, o fiscal do contrato, verificará a qualidade e o quantitativo do objeto executado, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III-O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.
IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico, Planilha Orçamentaria/Proposta de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VI. O objeto será recebido definitivamente após emissão de boletim de medição indicando e confirmando a conclusão dos serviços pelo fiscal do contrato.

3.6 GESTÃO DO CONTRATO.

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.
III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas
V- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.
VI- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, incio III)

CLÁUSULA QUARTA –DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1 O valor total desta contratação será de **R$ xx(xx**,), conforme valores e quantitativos especificados em Proposta de Preço/Planilha Orçamentaria em anexo.
4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas referentes ao pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentaria seguir especificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	2.001	3.3.90.39	15000

CLAUSULA QUINTA-CRITERIOS; FORMA, PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. O objeto será pago parceladamente de acordo as etapas dos serviços concluídas que deverá seguir o determinado no Cronograma Físico Financeiro, mediante apresentação de Boletim de medição, que deverá estar assinado pelo fiscal do contrato, confirmando a execução da etapa do objeto e Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

II. O pagamento será em até 10(dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, e aprovação do fiscal do contrato, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.
III.No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.
IV.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
V. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
VI. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
Parágrafo Primeiro: **-** As notas fiscais devem conter a discriminação do objeto com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.
Parágrafo. Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização do objeto, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.
5.2**DA LIQUIDAÇÃO.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
I-O prazo de validade.
II –A data da emissão.
III-Os dados do contrato e do órgão contratante.
IV-O período respectivo e execução do contrato
V- O valor a pagar.
VI-Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.
11.2 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido á metade, mantendo –se a possibilidade de prorrogação
5.3 REAJUSTE
I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.
CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
6.1 **São obrigações do Contratante:**
I-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência.
II-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
III-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
V-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
VII-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
6.2 **São obrigações do Contratada.**
I-A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
II-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
III-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,
IV-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
CLÁUSULA SÉTIMA. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1- Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo

2- Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza E a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento)

CLÁUSULA OITAVA-RESCISÃO.

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA– ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente **CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE Nº 012/2025,** é feita com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Luzia Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia, xx de junho de 2025.

_____.
CONTRATANTE.
CAMARA MUN.DE SANTA LUZIA.
CNPJ:16.414.203/0001-64
Representante Legal
JOSE RAMOS FERREIRA
PRESIDENTE

_____
CONTRATADA
EMPRESA:XXXXXXX
CNPJ:XXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXX.
CPF:XXXXXXXXXXXXX.
TESTEMUNHAS:
1_____.CPF_____.

2_____.CPF_____.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXYKWDNFDGNUHYC7XUXBHQ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANEXO II.

CRONOGRAMA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PRAZO					
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.994,43	R$1.994,43	100%	R$0,00	0%	R$0,00	
2	MURO	R$ 57.219,82	R$28.609,91	50%	R$14.304,96	25%	R$14.304,96	25%
3	PISO	R$ 6.198,18	R$1.859,45	30%	R$2.479,27	40%	R$1.859,45	30%
4	FORRO	R$ 19.955,02	R$4.988,76	25%	R$9.977,51	50%	R$4.988,76	25%
	SIMPLES	**85.367,45**	**37.452,55**	**44%**	**26.761,74**	**31%**	**21.153,16**	**25%**
	ACUMULADO	**85.367,45**	**37.452,55**	**44%**	**64.214,29**	**75%**	**85.367,45**	**100%**

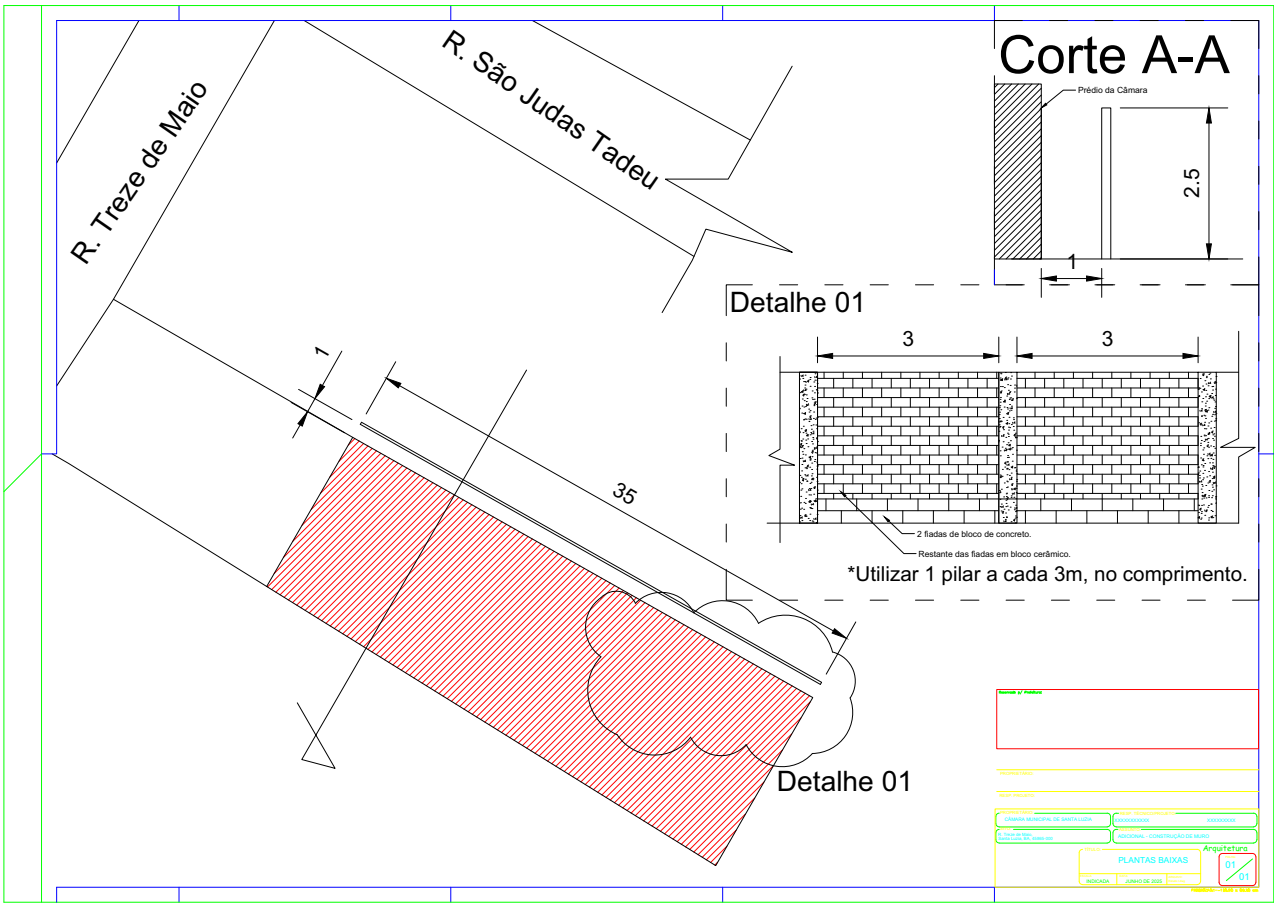
R. Treze de Maio
R. São Judas Tadeu
1
35
Detalhe 01
Corte A-A
Prédio da Câmara
2.5
1
Detalhe 01
3
3
2 fiadas de bloco de concreto.
Restante das fiadas em bloco cerâmico.
*Utilizar 1 pilar a cada 3m, no comprimento.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ADICIONAL - CONSTRUÇÃO DE MURO
Arquitetura
PLANTAS BAIXAS
INDICADA
JUNHO DE 2025
01
01